

RELATÓRIO N° , DE 2004

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 51, de 2004, do Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome do senhor HÉLIO QUAGLIA BARBOSA para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

Em cumprimento ao art. 52, III, *a*, da Constituição Federal, combinado com o art. 104 desse mesmo diploma, o Presidente da República submete a esta Casa, para argüição e decisão, o nome do Desembargador Hélio Quaglia Barbosa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para ocupar vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O indicado é membro da magistratura estadual paulista de carreira, tendo nela ingressado como juiz substituto da Circunscrição Judiciária de Araraquara em 1969, assumindo a titularidade de Comarca em São Simão, em 1970.

Depois de percorrer a carreira regular pelas Comarcas de primeira Entrância (a citada), de segunda Entrância (de São Joaquim da Barra), de terceira Entrância (na Capital), atingiu a Entrância especial em 1978, como Juiz da 19^a Vara Criminal e 4^a Vara da Fazenda Municipal.

De 1984 a 1993 foi membro do Segundo Tribunal de Alçada Civil, tendo, neste ano, atingido a condição de Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com assento na 10ª Câmara de Direito Privado.

Foi Professor Titular de Direito Civil na Faculdade de Direito de Araraquara, de 1971 a 1983, e Professor Titular de Direito Administrativo nessa mesma Faculdade, de 1973 a 1983.

O Desembargador Quaglia Barbosa já foi considerado, por duas vezes, em processos eletivo para composição de lista tríplice destinada ao preenchimento de vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A primeira ocorreu em 25 de setembro de 2001, para a vaga aberta pela aposentadoria do Ministro Hélio Mosimann, quando recebeu 21 dos 32 votos possíveis no Plenário do Tribunal.

A segunda oportunidade ocorreu em 23 de setembro de 2003, para a vaga aberta pelo eminente Ministro Ruy Rosado de Aguiar Junior, quando novamente integrou a lista tríplice, amparado por 19 dos 31 votos da Corte que integra.

O Desembargador Quaglia Barbosa, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na turma de 1966, ocupou também os cargos de Diretor da Escola Paulista da Magistratura no biênio 2002/2003, tendo atuado como Coordenador dos Cursos de Iniciação Funcional para novos Juízes substitutos.

O exame da atuação profissional do Desembargador Quaglia Barbosa demonstra a grande atenção que lhe tomou o Direito Municipal e o Direito Administrativo brasileiros, o primeiro de bibliografia especializada rara, o segundo, à ausência de uma codificação nacional, sustentado presentemente pela doutrina e pela jurisprudência. Essas razões endossam fortemente a necessidade de sua presença no Tribunal que é o desaguadouro de todas as grandes questões do Direito Federal.

Esses, os elementos e considerações que tínhamos a oferecer a esta Comissão para conduzir a deliberação acerca da indicação do Desembargador Hélio Quaglia Barbosa ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala da Comissão, 05 de maio de 2004.

, Presidente

, Relator